



**ATO DA PRESIDÊNCIA nº 008/2020**

O Presidente da **Câmara Municipal de Guimarães-MA**, vereador **Geraldo Guimarães Pinho Junior**, no uso de suas atribuições legais e no que determina o Artigo 71, II, 1, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando os Decretos Estaduais nº 35.662 e 35.667 de 2020 e os Decretos Municipais nº 34 e 40 de 2020 que dispõem sobre os procedimentos e regras para fins de combate da transmissão da COVID-19, e por razões de segurança pública e sanitária, e atendendo às recomendações das autoridades em saúde do Brasil e do mundo, sobre a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e manteve as práticas de distanciamento social, determina:

**Art.1º.** As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, reuniões das Comissões e demais atos retornarão às atividades presenciais, a partir do dia 06 de julho de 2020, seguindo todas as recomendações e protocolos em saúde pública.

**Art.2º.** Neste momento, o acesso da população à galeria da Câmara Municipal estará suspenso até determinação posterior.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**  
**CNPJ Nº 07.628.126/0001-54**

---

**Art.3º.** Os servidores da Câmara Municipal de Guimarães retornarão às suas atividades presenciais adotando os protocolos em saúde pública

**Art. 4º.** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

**Guimarães-MA, 30 de junho de 2020.**

  
**Geraldo Guimarães Pinho Junior**

**Presidente da Câmara Municipal de Guimarães-MA**